

Reg. 2214



PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
I.B.G.E. - CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA  
SERVIÇO NACIONAL DE RESENSEAMENTO

# CENSO INDUSTRIAL

## RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL - 1950

### PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

#### QUESTIONÁRIO ESPECIAL C. I. - 3.05

##### EMPRESA

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, terão caráter confidencial, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

CARIMBO	N.º DO SETOR	N.º DO QUESTIONÁRIO
	REFERÊNCIA: MODELO(S)..... N.º.....	

UNIDADE DA FEDERAÇÃO..... MUNICÍPIO.....  
DISTRITO..... ZONA.....  
LOCALIDADE.....  
Categoria - Cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. - e nome  
BAIRRO..... SITUAÇÃO.....  
Urbana, suburbana, rural  
LOGRADOURO..... N.º.....  
Categoria - Praça, avenida, rua, estrada, ladeira, etc. - e nome  
RECENSEADOR N.º.....

#### RESUMO DAS DECLARAÇÕES - (A ser preenchido pelo Recenseador)

CONST. JURÍDICA (q. 1):	RAMO PRINCIPAL (q. 2):	EMPRESA CAPITAL REALIZADO (q. 10 ou 16):	CAPITAL APLICADO (q. 30):
.....	.....	Cr\$.....00	Cr\$.....00

VERIFICADO - O AGENTE MUNICIPAL DE ESTATÍSTICA.....  
Assinatura

#### INSTRUÇÕES GERAIS

Não preencher o questionário sem ter antes lido as instruções abaixo

- Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa.
- O recenseamento da indústria de eletricidade, dada a sua natureza particular, foi considerado em três formulários distintos: Questionário Especial, modelo C. I. - 3.05, destinado às *empresas* como entidades jurídico-econômicas; Questionário Especial, modelo C. I. - 3.05A, destinado às *usinas geradoras* e Questionário Especial, modelo C. I. - 3.05B, destinado à *distribuição*.
- O presente questionário é destinado ao recenseamento das *empresas privadas* e das *entidades públicas* que exploram a indústria de produção e distribuição de energia elétrica. As entidades públicas preencherão, no formulário C. I. - 3.19, destinado às "Atividades Industriais do Estado", as partes do formulário C. I. - 3.05 (Empresa) que não lhe forem aplicáveis (capítulos A - "Dados gerais da empresa", D - "Pessoal ocupado" e E - "Salários e vencimentos"). Observe-se que a *distribuição de energia elétrica* por parte de órgãos da administração pública deverá ser declarada no formulário C. I. - 3.05 B e não no capítulo "Distribuição da produção própria", constante da Fôlha Suplementar, modelo C. I. - 3.19.
- As informações deverão basear-se na escrituração da empresa. Na falta de assentamentos, o informante recorrerá a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.
- Sempre que a empresa explorar dois ou mais ramos industriais, cada ramo terá o seu questionário. Quando a empresa exercer, além da atividade industrial, outra qualquer atividade econômica - comercial, prestação de serviços, etc. - será preenchido um questionário para cada uma dessas atividades. Neste caso, as informações que disserem respeito à "empresa" serão registradas no questionário da atividade principal.
- As respostas às indagações relativas ao ano de 1949 devem corresponder às atividades da empresa entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.
- Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
- Sendo insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às "Informações Complementares", precedendo-a do número do quesito.
- Não devem ser utilizados pelo informante os espaços subordinados ao título "Para uso do Órgão Central".

#### A - DADOS GERAIS DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Nome da empresa.....  
Firma ou razão social.....  
Endereço.....

1 Constituição jurídica.....  
Firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, anônima, por quotas de responsabilidade limitada, cooperativa, etc.

2 Ramo principal.....  
Produção, distribuição, ou produção e distribuição de energia elétrica  
Ramos acessórios ou secundários: I.....  
II..... III.....  
IV..... V.....

3 N.º de estabelecimentos pertencentes à empresa.....  
(Não incluir as usinas, estações e subestações, consideradas nos quesitos 4 e 5)  
Se a empresa exercer outras atividades, além da produção e distribuição de energia elétrica, declarar, no quadro abaixo, com relação a cada um dos estabelecimentos a ela pertencentes, o nome, o endereço e a atividade exercida (industrial, comercial, de transporte, etc.).

NOME	ENDEREÇO (Logradouro e n.º, Município e Unidade da Federação)	RAMO DE ATIVIDADE
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a "Informações Complementares" obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

Quesitos

#### Usinas

Informar, no quadro abaixo, o nome, a localização e a natureza de cada uma das usinas pertencentes à empresa.  
(Considere-se "usina" a unidade que produz energia elétrica)

4	NOME DA USINA	LOCALIZAÇÃO (Município e Unidade da Federação)	NATUREZA (Hidro-elétrica, termo-elétrica ou hidro e termo-elétrica)
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....

Se insuficiente o espaço, completar a relação na parte reservada a "Informações Complementares".

#### Estações e subestações

Informar, no quadro abaixo, a localização e o número de estações e subestações pertencentes à empresa.  
(Considere-se "estação" a unidade que recebe e retransmite energia em alta tensão para subestações; "subestação" a unidade que distribui energia diretamente a consumidores)

5	MUNICÍPIO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	ESTAÇÕES		SUBESTAÇÕES	
		TERMINAIS	CENTRAIS DISTRIBUIDORAS	DISTRIBUIDORAS	CONVERTEDORAS
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....	.....

Se insuficiente o espaço, completar a relação na parte reservada a "Informações Complementares", obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

#### 6 Ano da fundação da empresa

#### Capital realizado

SENDO FIRMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR:

7	PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 11												8
				.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	Brasileiros (natos ou naturalizados).....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	
.....	Estrangeiros residentes no Brasil.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	
.....	Estrangeiros residentes no Exterior.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	
.....	TOTAL.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	X	

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

11	NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr\$)	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 12												8
				.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	
.....	.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	
.....	.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8	
.....	.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	X	
.....	TOTAL.....	.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	X	

SENDO SOCIEDADE ANÔNIMA, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COOPERATIVA OU OUTRA, DECLARAR:

15	Capital nominal.....	Cr\$.....	.....00	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL C. - 12												7
				.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	
.....	Capital realizado.....	Cr\$.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7	
.....	Fundo de reserva.....	Cr\$.....	.....00	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	X	

#### B - FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (Ano de 1949)

#### Energia fornecida

Se a empresa forneceu energia a outras empresas produtoras ou distribuidoras, declarar, no quadro abaixo, seus nomes e respectivos endereços.

18	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

#### Energia adquirida

Se a empresa adquiriu energia de outras empresas produtoras ou distribuidoras, declarar, no quadro abaixo, seus nomes e respectivos endereços.

19	NOME DA EMPRESA	ENDEREÇO
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

#### EMPRESA - PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL

N.º DO QUESTIONÁRIO	C. JURÍDICA	RAMO	N.º DE ESTABEL.	N.º DE USINAS	AT. SUPL.	A. FUND.	GR. CAP.
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
COLS. - 3	1	1	2	2	1	1	1

### C - CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)

Declarar o valor real dos bens utilizados, sem levar em consideração depreciações que os tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por essa razão, os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração da empresa. Ocupando a empresa apenas parte do terreno, ou do edifício, declarar somente o valor da área ocupada.

		PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL					
		C. X - 13					
<b>Bens próprios:</b>							
20	Móveis e utensílios.....	Cr\$	00				4
21	Veículos (inclusive embarcações).....	Cr\$	00				5
22	Edifícios ocupados (inclusive área construída)....	Cr\$	00				6
23	Armazéns e depósitos.....	Cr\$	00				4
24	Terrenos utilizados.....	Cr\$	00				4
25	Rêde de transmissão e distribuição.....	Cr\$	00				5
26	Obras de captação (caso a represa sirva a mais de uma usina).....	Cr\$	00				5
27	Material elétrico em depósito.....	Cr\$	00				5
28	Instalações permanentes em meios de transporte (desvios, guindastes, funiculares, pontes rolantes, etc.).....	Cr\$	00				5
29	Residências para empregados e operários, colônias de férias, escolas de aprendizagem, etc.....	Cr\$	00				5
30	<b>TOTAL</b> .....	Cr\$	00				X
<b>Bens arrendados:</b>							
31	Valor dos bens arrendados e utilizados pela empresa.....	Cr\$	00				5

### APÊNDICE MEIOS DE TRANSPORTE PRÓPRIOS, A SERVIÇO DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)

Veículos motorizados:

Caminhões.....

Camionetas.....

Outros veículos:

QUANTIDADE	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
	2	3 X
COD.	2	3 X

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### D - PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de janeiro de 1950)

Incluir as pessoas em férias ou afastadas por prazo não superior a 30 dias, os membros não remunerados da família do proprietário ou de sócios, ocupados de forma permanente, e as pessoas ocupadas por espaço de tempo inferior ao horário normal. Os guarda-livros, advogados, médicos, etc. só serão incluídos se considerados empregados da empresa, em regime de trabalho total ou parcial. Contar cada pessoa uma só vez, registrando-a em resposta ao quesito que corresponder a sua principal atividade.

		HOMENS	MULHERES	TOTAL	PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
					C. X - 14	
32	Proprietário, sócios ou diretores com atividade na empresa.....					4
<b>Empregados:</b>						
33	Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa).....					4
34	Outros empregados (todos os demais empregados da empresa para serviços de contabilidade, propaganda, correspondência, caixa, transporte, limpeza, vigilância, etc.)...					6
35	<b>Total dos empregados</b> (quesitos 33 e 34)					4
36	<b>TOTAL do pessoal da empresa</b> (quesitos 32 + 35)					6

### E - SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1949)

Declarar os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1949 sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social (IAPÍ, etc.). Além das despesas com salários fixos, deverão ser declaradas as comissões, bonificações e ajudas de custo pagas aos empregados. Excluir as diárias destinadas a atender despesas de viagens e as gratificações ou participações nos lucros concedidas a empregados no final do ano ou dos semestres. A remuneração de guarda-livros, advogados, médicos, etc. só será incluída se paga a pessoas consideradas empregadas da empresa, em regime de trabalho total ou parcial.

37	Total dos salários e vencimentos do pessoal empregado na empresa.....	Cr\$	00
----	---	------	----

### F - DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)

Declarar, no quesito 45, a taxa anual de arrendamento de instalações. Caso o arrendamento compreenda prédio e instalações, informar a importância paga anualmente pelo conjunto arrendado. Informar somente as despesas da empresa, sem incluir as relacionadas com a atividade das usinas e distribuidoras.

		PARA USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
		C. X - 15	
38	Impostos e taxas, excluídos o de consumo e o de vendas e consignações.....	Cr\$	00
39	Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições ao IAPÍ, SENAI, SESI, LBA, etc.).....	Cr\$	00
40	Seguros de acidentes do trabalho.....	Cr\$	00
41	Outros seguros.....	Cr\$	00
42	Indenizações por dispensa, aviso prévio e auxílio-doença.....	Cr\$	00
43	Fretes e carretos.....	Cr\$	00
44	Aluguéis de bens imóveis.....	Cr\$	00
45	Arrendamentos.....	Cr\$	00
46	Juros pagos ou creditados a instituições de crédito e a particulares, taxas de descontos e demais despesas bancárias.....	Cr\$	00
47	Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nelas empregado.....	Cr\$	00
48	Serviço social próprio da empresa (ambulatório, assistência médica, creche, escolas de aprendizagem, etc.).....	Cr\$	00
49	<b>TOTAL</b> .....	Cr\$	00

### AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr. .... de 1950.  
O recenseador..... Restituindo em ..... de 1950, declara o signatário, na condição de ..... da firma, ser verdade o que consignou no presente questionário.  
O responsável pelas declarações..... Assinatura  
Verificado — O recenseador.....

### DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração, que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena de multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.